

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

EDITAL Nº 01/2019

Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente

Modalidade: Profissional – Turma 2019

RESULTADO
RECURSOS DAS ENTREVISTAS

CÓDIGO	RESULTADO
AC0006	Após receber o recurso interposto e reexaminar as pontuações conferidas na etapa da entrevista, a banca examinadora considerou que, apesar da importância do tema e adequação do projeto, a exposição do(a) candidato(a), na defesa de sua proposta de pesquisa, foi insuficiente para sua aprovação, tendo em vista que os critérios de avaliação (art. 12º, §2º, do Edital nº 1/2019 - PPGEF UNILAB-IFCE) não foram atendidos de forma satisfatória, cuja nota final foi 4,8 . Diante do exposto, a Banca Examinadora INDEFERE a solicitação da requerente.
AC0010	Após receber o recurso interposto e reexaminar as pontuações conferidas na etapa da entrevista, a banca examinadora considerou que, apesar da importância do tema e adequação do projeto, a exposição do(a) candidato(a), na defesa de sua proposta de pesquisa, foi insuficiente para sua aprovação, tendo em vista que os critérios de avaliação (art. 12º, §2º, do Edital nº 1/2019 - PPGEF UNILAB-IFCE) não foram atendidos de forma satisfatória, cuja nota final foi 4,4 . Diante do exposto, a Banca Examinadora INDEFERE a solicitação da requerente.
AC0026	Após receber o recurso interposto e reexaminar as pontuações conferidas na etapa da entrevista, a banca examinadora considerou que, apesar da importância do tema e adequação do projeto, a exposição do(a) candidato(a), na defesa de sua proposta de pesquisa, foi insuficiente para sua aprovação, tendo em vista que os critérios de avaliação (art. 12º, §2º, do Edital nº 1/2019 - PPGEF UNILAB-IFCE) não foram atendidos de forma satisfatória, cuja nota final foi 6,0 . Diante do exposto, a Banca Examinadora INDEFERE a solicitação da requerente.
AC0055	Após receber o recurso interposto e reexaminar as pontuações conferidas na etapa da entrevista, a banca examinadora considerou que, apesar da importância do tema e adequação do projeto, a exposição do(a) candidato(a), na defesa de sua proposta de pesquisa, foi insuficiente para sua aprovação, tendo em vista que os critérios de avaliação (art. 12º, §2º, do Edital nº 1/2019 - PPGEF UNILAB-IFCE) não foram atendidos de forma satisfatória, cuja nota final foi 5,3 . Diante do exposto, a Banca Examinadora INDEFERE a solicitação da requerente.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

AC0084	Após receber o recurso interposto e reexaminar as pontuações conferidas na etapa da entrevista, a banca examinadora considerou que, apesar da importância do tema e adequação do projeto, a exposição do(a) candidato(a), na defesa de sua proposta de pesquisa, foi insuficiente para sua aprovação, tendo em vista que os critérios de avaliação (art. 12º, §2º, do Edital nº 1/2019 - PPGEF UNILAB-IFCE) não foram atendidos de forma satisfatória, cuja nota final foi 5,0 . Diante do exposto, a Banca Examinadora INDEFERE a solicitação da requerente.
AC0092	Após receber o recurso interposto e reexaminar as pontuações conferidas na etapa da entrevista, a banca examinadora considerou que, apesar da importância do tema e adequação do projeto, a exposição do(a) candidato(a), na defesa de sua proposta de pesquisa, foi insuficiente para sua aprovação, tendo em vista que os critérios de avaliação (art. 12º, §2º, do Edital nº 1/2019 - PPGEF UNILAB-IFCE) não foram atendidos de forma satisfatória, cuja nota final foi 2,5 . Diante do exposto, a Banca Examinadora INDEFERE a solicitação da requerente.
AC0154	Após receber o recurso interposto e reexaminar as pontuações conferidas na etapa da entrevista, a banca examinadora considerou que, apesar da importância do tema e adequação do projeto, a exposição do(a) candidato(a), na defesa de sua proposta de pesquisa, foi insuficiente para sua aprovação, tendo em vista que os critérios de avaliação (art. 12º, §2º, do Edital nº 1/2019 - PPGEF UNILAB-IFCE) não foram atendidos de forma satisfatória, cuja nota final foi 4,75 . Diante do exposto, a Banca Examinadora INDEFERE a solicitação da requerente.
AC0200	Após receber o recurso interposto e reexaminar as pontuações conferidas na etapa da entrevista, a banca examinadora considerou que, apesar da importância do tema e adequação do projeto, a exposição do(a) candidato(a), na defesa de sua proposta de pesquisa, foi insuficiente para sua aprovação, tendo em vista que os critérios de avaliação (art. 12º, §2º, do Edital nº 1/2019 - PPGEF UNILAB-IFCE) não foram atendidos de forma satisfatória, cuja nota final foi 5,6 . Diante do exposto, a Banca Examinadora INDEFERE a solicitação da requerente.
AC0226	Após receber o recurso interposto e reexaminar as pontuações conferidas na etapa da entrevista, a banca examinadora considerou que, apesar da importância do tema e adequação do projeto, a exposição do(a) candidato(a), na defesa de sua proposta de pesquisa, foi insuficiente para sua aprovação, tendo em vista que os critérios de avaliação (art. 12º, §2º, do Edital nº 1/2019 - PPGEF UNILAB-IFCE) não foram atendidos de forma satisfatória, cuja nota final foi 5,9 . Diante do exposto, a Banca Examinadora INDEFERE a solicitação da requerente.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

AC0229	Após receber o recurso interposto e reexaminar as pontuações conferidas na etapa da entrevista, a banca examinadora considerou que, apesar da importância do tema e adequação do projeto, a exposição do(a) candidato(a), na defesa de sua proposta de pesquisa, foi insuficiente para sua aprovação, tendo em vista que os critérios de avaliação (art. 12º, §2º, do Edital nº 1/2019 - PPGEF UNILAB-IFCE) não foram atendidos de forma satisfatória, cuja nota final foi 5,25 . Diante do exposto, a Banca Examinadora INDEFERE a solicitação da requerente.
AC0235	Após receber o recurso interposto e reexaminar as pontuações conferidas na etapa da entrevista, a banca examinadora considerou que, apesar da importância do tema e adequação do projeto, a exposição do(a) candidato(a), na defesa de sua proposta de pesquisa, foi insuficiente para sua aprovação, tendo em vista que os critérios de avaliação (art. 12º, §2º, do Edital nº 1/2019 - PPGEF UNILAB-IFCE) não foram atendidos de forma satisfatória, cuja nota final foi 6,0 . Diante do exposto, a Banca Examinadora INDEFERE a solicitação da requerente.

Redenção/CE, 08 de julho de 2019.

Comissão de Seleção

UNILAB - Unidade Acadêmica dos Palmares
Rodovia CE 060 – Km 51, Acarape/CE. CEP: 62785-000